**Eixos Paralelos**

**Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Eixo** | **Tema Abordado** | **Tipo de proposta** | **Há expectativa de prazo para implementação** | | **Há quantitativo esperado** | |
| Sim/Não | Qual? | Sim/Não | Qual? |
| Extensão | Estrutura de Atendimento aos Alunos | Inclusão | Sim | 2019/1 | Não |  |
| **Justificativa**  As ações de extensão são de suma importância, pois, por meio delas a comunidade acadêmica tem oportunidade de aplicar seus conhecimentos em benefício da sociedade; docentes, discentes e técnicos administrativos, de adquirir novas experiências para a constante avaliação e viabilização do Ensino e da Pesquisa.  E para que essas práticas de extensão possam cumprir o papel a que dispõe, faz-se necessário propor ações que promovam à acessibilidade em suas diferentes dimensões, pois assim essa parte minoritária da sociedade será incluída em posição de equidade com os demais da sociedade. Isto com base na lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que segue os preceitos constitucionais e ratifica a convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência. | | | | | | |
| **Proposta**  As ações de extensão precisam contemplar razoáveis adaptações, para atender às características dos estudantes e comunidade com necessidades específicas e garantir seu pleno acesso ao currículo em condições de equidade, promovendo a conquista e exercício de sua autonomia. Conforme respaldo legal e para contemplar de forma mais eficiente possível esse público haverá o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE). O qual poderá orientar os melhores recursos e caminhos a serem adotados para contemplar este público. Todo este trabalho de atendimento as pessoas com necessidades especificas encontra-se embasado em leis tais como: Lei 13.146/2015; Lei 1.048/2000; Lei 10.098/2002; Lei 10.436/2002; Decreto 3.298/1999; Decreto 5.662/2005 dentre muitas outras. | | | | | | |